



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

REGULAMENTO DA
10ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL

CAPÍTULO I - DO EVENTO

Art. 1º A 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão é um evento interno do IFRS – Campus Caxias do Sul, destinado à divulgação, promoção e exposição dos trabalhos desenvolvidos por bolsistas e voluntários vinculados a projetos/ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis de ensino.

Art. 2º A 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada no dia 08 (oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no IFRS - Campus Caxias do Sul.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 10ª Jornada tem como objetivos:

- I. Estimular a iniciação científica, tecnológica e de extensão do *Campus* Caxias do Sul;
- II. Promover a interação entre estudantes de diferentes cursos e níveis de ensino;
- III. Divulgar os resultados dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no campus;
- IV. Valorizar a produção acadêmica e incentivar a participação em eventos externos;
- V. Contribuir para o surgimento de novas ideias ou invenções que visem à resolução de problemas sociais e/ou ambientais.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A participação é obrigatória para bolsistas de projetos institucionais vigentes em 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

Parágrafo único: É obrigatória a submissão de projetos institucionais de anos anteriores, que não tenham sido submetidos a eventos em seu ano de vigência, que estejam pendentes na avaliação do relatório final.

Art. 5º A participação é facultativa para estudantes voluntários dos projetos.

Art. 6º Cada trabalho poderá ter até:

- 2 (dois) estudantes autores;
- 1 (um) orientador (obrigatório);
- 1 (um) coorientador (opcional).

Art. 7º Cada estudante poderá apresentar apenas **um trabalho**. O mesmo estudante, no entanto, pode constar como coautor em outros resumos, desde que não os apresente.

§ 1º Não há limites de inscrição de projetos por professor/servidor orientador ou aluno.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHO

Art. 8º As inscrições de trabalho serão realizadas exclusivamente por formulário próprio disponível na aba da 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, no site institucional, conforme cronograma oficial (ANEXO I).

§ 1º No formulário deverá ser anexado o RESUMO, conforme modelo (ANEXO V). O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em um único parágrafo, com no mínimo 300 (trezentas) e no máximo 400 (quatrocentas) palavras. Além disso, deverão ser estabelecidas três palavras-chaves, sendo que estas não serão contabilizadas no texto corrido do resumo.

§ 2º Os trabalhos inscritos precisam estar de acordo com a modalidade (Ensino, Pesquisa ou Extensão) escolhida.

§ 3º É de responsabilidade dos autores dos trabalhos acompanhar as publicações referentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

à 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, no site institucional, conforme cronograma oficial (ANEXO I).

§ 4º As inscrições não homologadas dos resumos poderão ser consultadas na aba da 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do site a partir da data estipulada no cronograma (ANEXO I). Os recursos, com devidos ajustes nas inscrições, deverão ser enviados por e-mail para jornada@caxias.ifrs.edu.br com o título “Recurso para homologação de inscrição - *nome do trabalho*”.

CAPÍTULO V – DOS AVALIADORES

Art. 9º As inscrições na modalidade de avaliador serão realizadas exclusivamente por formulário próprio disponível na aba da 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, no site institucional, conforme cronograma oficial (ANEXO I).

§ 1º Serão aceitas inscrições de avaliadores com pelo menos uma das seguintes titulações:

- I. Doutorado;
- II. Mestrado;
- III. Especialização;
- IV. Graduação.

§ 2º As inscrições de avaliadores não homologadas poderão ser consultadas na aba da 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do site a partir da data estipulada no cronograma (ANEXO I). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para jornada@caxias.ifrs.edu.br com o título “Recurso para homologação de avaliador”.

Art. 10º Não poderão ser avaliadores aqueles que atuam como orientadores ou coorientadores de trabalhos inscritos no evento na mesma modalidade.

Art. 11º A seleção dos avaliadores será realizada pela Comissão Organizadora, conforme a demanda por área do conhecimento e nível de ensino dos trabalhos submetidos.

CAPÍTULO VI - DA CERTIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

Art. 12º Receberão certificação:

- I - Todos os autores de trabalhos.
- II - Todos os professores orientadores e coorientadores dos trabalhos apresentados.
- III - Todos os avaliadores dos trabalhos apresentados na 10ª Jornada de Pesquisa, Ensino e Extensão.
- IV - Todos os membros da Comissão Organizadora.
- V - Trabalhos classificados como destaque.

CAPÍTULO VII - DA APRESENTAÇÃO

Art. 13º Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo e apresentados oralmente por um, e apenas um, dos autores do resumo.

Art. 14º As apresentações orais serão avaliadas conforme os critérios do Formulário de Avaliação da Apresentação Oral, constante no cronograma (ANEXO II, III e IV).

Art. 15º A sessão de apresentação oral será constituída por duas etapas, sendo:

- I – Etapa 1: apresentação dos trabalhos pelos bolsistas e/ou voluntários;
- II – Etapa 2: período para arguições pelos avaliadores.

§ 1º A Etapa 1 terá duração máxima de 10 (dez) minutos. A Etapa II terá duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 16º Os participantes que irão apresentar deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral:

- I. O conteúdo da apresentação é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).
- II. O arquivo deve estar salvo em pendrive, no formato PDF.
- III. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

IV. Recomenda-se verificar previamente a integridade do arquivo e sua compatibilidade com o equipamento disponível.

V. Não será permitida a troca do computador utilizado para as apresentações.

VI. O estudante deverá permanecer na sala durante toda a sessão.

VII. As apresentações ocorrerão normalmente, mesmo em caso de problemas técnicos.

Art. 17º Para a apresentação oral serão disponibilizados computador, contendo aplicativo leitor de PDF, e projetor multimídia (datashow).

§ 1º Não será cobrado um modelo padrão de apresentação, porém, é obrigatório citar, durante a apresentação oral, o edital ao qual o projeto está vinculado.

§ 2º É obrigatório citar a instituição de fomento do projeto, quando aplicável.

Art. 18º A programação do evento, contendo horário/local das apresentações orais e demais atividades, será divulgada na aba da 10ª Jornada de Pesquisa, Ensino e Extensão, no site institucional, conforme data estabelecida no cronograma (ANEXO I).

§ 1º Não receberão certificados trabalhos, autores e orientadores cujos trabalhos não forem apresentados nos horários/locais estabelecidos na programação do evento.

§ 2º Não será permitida alteração de local/horário da apresentação oral, salvo por decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESTAQUES

Art. 19º Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos trabalhos referentes a sua modalidade (ANEXO II, III e IV), de acordo com a área abrangente, por, no mínimo, dois avaliadores.

Art. 20º Serão considerados critérios de avaliação: clareza, relevância, domínio do conteúdo, metodologia, resultados, originalidade e impacto na formação do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

Art. 21º Serão concedidos certificados de destaque aos melhores trabalhos em cada modalidade (Ensino, Pesquisa e Extensão).

§ 1º Em cada modalidade, serão destacados até três trabalhos com as maiores notas.

§ 2º Em caso de empate, todos os trabalhos empatados na mesma colocação serão premiados.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 23º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como a desclassificação dos mesmos.

Art. 24º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 25º As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: jornada@caxias.ifrs.edu.br.

Caxias do Sul, 06 de Outubro de 2025.

Érick Scopel

Presidente da Comissão Organizadora da
10ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão

IFRS - Campus Caxias do Sul